4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 101/2022-PMSC

4º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, e do outro, a Srª GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO e seu esposo, o Srº JOÃO FLÁVIO CARDOSO BARROSO, decorrente da Dispensa nº 36/2022 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,** localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Ilma. Controladora Geral do Município, a Sra. **MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA**; e do outro lado, **a Srª GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO**, e seu esposo, **o Srº JOÃO FLÁVIO CARDOSO BARROSO,** pessoas físicas, residentes na Av. Gov Paulo B. Menezes, nº 1152, Torre 2, Apt 804, Treze de Julho, CEP: 49.020-010, Aracaju/SE, doravante denominados **LOCADORES**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula XIV - "Do Prazo", do contrato nº 101/2022/PMSC.

Parágrafo Único:
A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula XIV – "Do Prazo"**
O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2026 até 05/10/2027, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação da contratação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADORES.

São Cristóvão/SE, de outubro de 2026.

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Controladora Geral do Município
Locatária

GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO
PROPRIETÁRIA
Locadora

JOÃO FLÁVIO CARDOSO BARROSO
PROPRIETÁRIO
Locador